

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020**

**ESCLARECIMENTO 02**

(Encaminhado por e-mail no dia 02/07/2020)

**Mensagem do licitante:**

"...

1. O valor a ser cadastrado no sistema comprasnet é a soma do Valor Estimado (R\$ 4.010.316,40) + o Total da Remuneração?
2. Sera aceito agenciamento R\$ 0,00 (zero)?
3. Será aceito agenciamento negativo?
4. Caso não seja aceito R\$ 0,00 (zero) ou negativo o menor valor aceito será R\$ 0,01 (um centavo)?
5. A proposta de preço cadastrada inicialmente pode ser identificada com a logo da empresa?
6. No caso da planilha de custos, será aceito para fins de comprovação " recebimentos de incentivos das companhias" ?
7. Será aceito participação de agência consolidadora nesta licitação, tendo em vista que há liberação no acordão do TCU (Acórdão 1285/2011)?
8. Para a assinatura do contrato é necessário que o proprietário da empresa se desloque até o local ou o envio é feito via correspondência ou e-mail?
9. Conforme Lei 13.726/2018 não será necessário autenticação da documentação original do licitante classificado em primeiro lugar?
10. Qual é a agencia que atualmente atende este órgão e qual é a taxa/desconto praticada?
11. Será necessário posto de atendimento ou escritório de representação na cidade do contratante?
12. As agências de turismo, devido ao grande fluxo de emissões junto as companhias aéreas, recebem alguns incentivos, que variam de acordo com a volume total de passagens emitidas, sem fazer distinção ao passageiro, órgão ou empresa solicitante. Será necessário repasses de tais incentivo, acordos, metas que é uma conquista da agência, pois esse valor é repassado no volume global de emissões atendidas no mês ou no ano?

..."

**Resposta:**

1. Sim. Vide nota constante na publicação do Aviso de Licitação no DOU e Aviso 01 divulgado no Portal de Compras Governamentais e site da Finep.
2. Sim.
3. Não.

4. Não. Será aceito o valor R\$ 0,00.

5. A proposta anexada ao sistema pode conter o logo da empresa. Atentar para a restrição da proposta digitada que, conforme item 5.4.1 do Edital, "Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.". Veja abaixo parte da tela do pregoeiro que esclarece como é apresentada a informação da proposta em 3 fases distintas da licitação.

#### ➤ Pregão Eletrônico

- **Visualização de Proposta**
- **Esta consulta estará disponível:**
  - Antes da abertura da sessão pública, será informado apenas se o pregão possui ou não propostas cadastradas, possibilitando ao pregoeiro a abertura da sessão ou a inclusão de evento, se pregão deserto, caso a sessão pública não tenha sido aberta;
  - Após a abertura da sessão pública, sem possibilidade de identificação das propostas e;
  - Após o término da fase de lances, com identificação das propostas.
- **Informe o número do pregão:**

UASG 365001 - FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

Pregão  (Ex.:102020)

**Menu** **OK**

*Tela extraída do Portal de Compras Governamentais em 06/07/2020.*

6. Livre iniciativa de comprovação, pois a relação comercial entre a agência e as companhias aéreas não são de responsabilidades da Finep.

7. Não há impedimento no Termo de referência, mas a Finep assinará contrato com a agência vencedora e tratará única e exclusivamente com ela, inclusive, o faturamento e questões jurídicas, que porventura aconteçam. Cabe esclarecer, apenas, que não há possibilidade de subcontratação, ou seja, o serviço deve ser prestado pela agência contratada, mas ela pode usar todos os artifícios possíveis para cumprir o contrato, desde que a passagem seja fornecida pelo valor da Cia aérea e a relação contratual seja mantida com a Finep e não por meio de intermediários utilizados em sua estrutura funcional-administrativa.

8. O contrato será enviado por e-mail ao licitante vencedor. A Finep disponibiliza a ferramenta Assina Finep para a assinatura do contrato de forma remota através do endereço: <http://www.finep.gov.br/area-para-clientes-externo/assinatura-digital>

9. Conforme item 11.1.6 do Edital, "Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexos" do Portal de Compras Governamentais poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo pregoeiro."

10. Aires Turismo, taxa de gerenciamento zero.

11. Não.

12. O Termo de Referência prevê repasse a contratante dos descontos, campanhas ou promoções ofertadas pelas companhias aéreas ao público em geral. Qualquer outro incentivo ou acordo entre a agência e as companhias por volume de vendas fazem parte da relação comercial da agência de viagens e não tem vinculação com o contrato. Inclusive há previsão de multa de 3% sobre o valor faturado contra a venda de produtos por valor superior ao ofertado pela Cia aérea.



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÕES



Atenciosamente,

Felipe Mazza Mascarenhas

Pregoeiro